

08 06 04
✓
MOÇ 1479 /2004

M O Ç Ã O N°
(Do Deputado Peniel Pacheco - PSB)

No Protocolo N.º 1479/04

verso a 1º

verso para 1º e 2º e 3º e 4º de Dia:

Em 08/06/04.

Peniel Pacheco
Peniel Pacheco - Deputado Federal
Centro-Oeste - Distrito Federal

Parabeniza o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), pela construção de casas, Projeto Casa Lar, para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), pela construção de casas para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI CIVIL		PROJETO
MOÇ	1479 - 04	
F.1	01	CRS

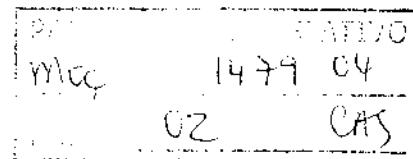
A presente proposição tem por escopo congratular aqueles que se empenham para promover equidade e justiça social no âmbito do DF. Dentre as medidas implementadas, pode-se citar incremento da educação pública oferecida, da saúde pública ou mesmo a ampliação da oferta de moradia aos menos favorecidos.

Nesse sentido, demonstra ser oportuno mencionar o Projeto Casa-Lar, voltado à oferta de moradia a crianças e adolescentes em situação de risco no Distrito Federal. Implementado através de uma parceria entre a Associação Brasileira de Cimento Portland - regional Centro-Oeste (Abep-CO) - , Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – (Coep), Sesi/Senai, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e Secretarias de Ação Social e de Trabalho e Emprego do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar já construiu seis casas populares.

Além de contribuir para a moradia do Distrito Federal, o Projeto Casa-Lar tem possibilitado grande número de novos empregos, pois oferece treinamento de trabalhadores em alvenaria estrutural com blocos de concreto. O curso oferecido para o treinamento em tela tem duração de 80 horas/aula e é dividido em aulas teóricas e práticas. Sabe-se que o Projeto está sendo implementado em nível nacional, com o objetivo de capacitar 5 mil trabalhadores em todo o País.

Portanto, pelo amplo alcance social do Projeto Casa-Lar, apresentamos a presente moção no sentido de incentivar e parabenizar um de seus idealizadores, o Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida -- (Coep).

Sala das Sessões, em



Peniel Pacheco
PENIEL PACHECO
Deputado Distrital